



## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1- Definição do objeto:**

**Descrição:** Contratação de empresa para confecção de grade medindo 1,50m de altura em barra chata de 1 ¼ X ¼ e tubo 70 X 70 galvanizado e pintura em esmalte sintético, para atender a demanda Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

**Natureza:** Material.

**Quantitativos:** Conforme item 9 deste termo.

**Prazo do contrato:** Entrega Imediata.

**Possibilidade de sua prorrogação:** Não há.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

### **2- Fundamentação da contratação:**

A referida contratação é destinada a atender a demanda de elaboração de edital e ou termo de referência, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

A aquisição é baseada com o objetivo de oferecer segurança e proteção dos patrimônios públicos: Praça Sebastião Ferreira de Mattos e Unidade Municipal de Fisioterapia, confrontantes com a BR - 267 e também como forma de prevenção de acidentes e riscos em geral. Além da segurança interna, as grades de proteção também são eficientes para cercar áreas externas e internas de qualquer tipo de ambiente. Aliás, além de garantir segurança também são usadas para demarcar o espaço. Com o fechamento da área, é possível garantir maior segurança. Contudo, é fundamental contar com uma empresa para confecção sendo possível solicitar grades de qualidade, resistência e durabilidade, e que a instalação seja feita de forma eficiente e com toda a segurança. A implantação visa ofertar a população um melhor conforto nesses ambientes e melhor segurança de vida.

Conforme levantamento realizado pela referida secretaria, estima-se que cerca de 3387 munícipes, aproximadamente serão beneficiados com a aquisição, sendo relevante para toda a população conforme fundamentação em tela.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação da empresa para fornecimento do item, pois a não contratação irá prejudicar toda a população diretamente afetada.

### **3- Descrição da solução como um todo:**

Os referido (s) produto (s) e ou serviço (s) deve ser adquirido de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, mais especificamente entregues nos locais especificados na ordem de fornecimento.

### **4- Requisitos da contratação:**

**4.1-** O (s) fornecimento (s) / aquisição (ões) referentes a esta contratação deverão ser executado (s) pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- ( x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- ( x ) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ( ) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- ( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- ( x ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( x ) Possui certificado de licença de funcionamento .
- ( x ) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

## **4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:**

### **4.2.1- JURÍDICA**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

### **4.2.2 - FISCAL**

- CPF dos administradores da empresa. (Preferencialmente Carteira de Habilitação).
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **4.2.3 - OUTROS**

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).



## **5- Execução do objeto:**

- O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

### **5.1- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A aquisição do referido serviço / item, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, não poderá ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá atrasar a obra e ou serviço a ser realizado.

## **6- Gestão do contrato / entrega:**

- A entrega do (s) material (is) e ou serviço (s) será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos fornecimentos decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

## **7- Critérios de pagamento:**

- O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.
- Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto.

## **8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3).

## **9- Estimativas do valor da contratação:**

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Nº. Item	Descrição	Unidade	Quantidade necessária	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Grade medindo 1,50m de altura em barra chata de 1 ¼ X ¼ e tubo 70 X 70 galvanizado e pintura em esmalte sintético.	Metro	38	R\$537,33	R\$20.418,54
2	Grade medindo 1,50m de altura em barra chata de 1 ¼ X ¼ e tubo 70 X 70 galvanizado e pintura em esmalte sintético.	Metro	72	R\$537,33	R\$38.687,76

## FORNECEDOR (ES):

**1- Empresa:** P. J. Dias Rossi – ME.

**CNPJ/CPF:** 22.166.060/0001-11.

**Contato:** (32) 3264-1159.

**Endereço:** Praça Coronel Afonso Leite, nº.81, Cep: 36.606-000, Bairro Centro, Guarará / Minas Gerais.

**Valor total: R\$57.970,00.**

**2- Empresa:** Serralheria Marthur Ltda.

**CNPJ/CPF:** 00.360.135/0001-68.

**Contato:** (32) 3271-1080.

**Endereço:** Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº.421, Cep: 36.600-000, Bairro Centro, Bicas / Minas Gerais.

**Valor total: R\$60.500,00.**

**3- Empresa:** Grassano Engenharia Eireli.

**CNPJ/CPF:** 35.782.166/0001-91.

**Contato:** (32) 3271-1585.

**Endereço:** Rua Josepha Bianco Retto, nº.144 – Lote - 2, Cep: 36.600-000, Bairro Retto Júnior, Bicas / Minas Gerais.

**Valor total: R\$58.850,00.**

**Custo Médio apurado: R\$ 59.106,67** (cinquenta e nove mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o material pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais.

## 10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar a entrega do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução das entregas pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do fornecimento dos materiais;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

## **11-Adequação orçamentária:**

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.04000.15.451.0010.1017-449030 – Construção e Reforma de Parques, Praças e Jardins.

02.06002.10.302.0004.2050-339030 – Manutenção do Centro de Fisioterapia.

## **12- Projetos e documentos técnicos e anexos.**

12.1- Legislação pertinente: Lei nº.14.133/2021, decretos municipais nº.30/2024 e nº.31/2024 e alterações supervenientes.

12.2- Modelo de declarações (Anexos do Edital)

12.3- Modelo de proposta (Anexo do Edital)

DATA: 16/08/2024.

---

Larissa de Souza Lopes.

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO I

Processo n°.074/2024.

Dispensa n°.035/2024.

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Identidade n°. \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO II

Processo n°.074/2024.

Dispensa n°.035/2024.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.074/2024 - Dispensa n°.035/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N°.074/2024.  
DISPENSA N°.035/2024.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

n°.

Bairro:

UF:

CEP:

TEL:

Inscrição Estadual:

Para o fornecimento da dispensa em referência, propomos os seguinte preço:

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	38	Metro	Grade medindo 1,50m de altura em barra chata de 1 ¼ X ¼ e tubo 70 X 70 galvanizado e pintura em esmalte sintético.		
02	72	Metro	Grade medindo 1,50m de altura em barra chata de 1 ¼ X ¼ e tubo 70 X 70 galvanizado e pintura em esmalte sintético.		

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ.